À Divisão de Dispensa e Inexigibilidade - DINEX compete:

I - executar o Plano Diretor de Compras da CGCOM;

II - instruir, sob o aspecto formal, os processos licitatórios para a aquisição e contratação de bens e serviços, especificamente os de dispensa e inexigibilidade de licitação;

III – analisar e dar suporte à elaboração e à consolidação de projetos básicos e/ou termos de referência, quando se tratar das aquisições de bens e contratações de serviços por dispensa ou inexigibilidade para atendimento às diversas áreas da Autarquia;

IV - proceder ao controle das ações relativas às contratações executadas por dispensa ou inexigibilidade nas hipóteses em que seja dispensada a formalização de termo de contrato, efetuando o acompanhamento da execução e garantindo adimplemento das obrigações;

V - cadastrar fornecedores e manter atualizado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como efetuar os registros de ocorrências neste sistema;

VI - solicitar, analisar e acompanhar a liquidação e o pagamento dos contratos de compras, originadas por dispensa ou inexigibilidade nas hipóteses em que seja dispensada a formalização de termo de contrato;

VII - realizar a manutenção e atualização do cadastro de preços praticados no FNDE;

VIII - cadastrar e manter atualizados os registros referentes às dispensas e inexigibilidade firmadas pela Autarquia, bem como organizar e manter em arquivo toda documentação pertinente às contratações;

IX - realizar pesquisas de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

X - acompanhar e operacionalizar a implantação e melhorias dos sistemas inerentes à gestão de compras governamentais.